## RESOLUCÃO № 002/2019-PED

Transferência Externa – Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

"ad referendum",

## RESOLVE:

**Art. 1º.** *Indeferir* os pedidos de Transferência Externa das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia**, ano letivo de 2019, por ausência de vaga na série de enquadramento, em função do disposto nos **itens 4.6.1 e 4.6.2** do Edital nº 005/2019-DAA.

Alunas	Instituição de origem	Turno	Enquadramento
Roseli Horácio da Silva	UNIFAMMA	Noturno	2ª série
Greice Britto Barreiros	SMG	Noturno	1ª série

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Aline Frollini Lunardelli Lara, Coordenadora - PED.